Diferença entre Trader e Analista.

Bom para te ajudar a entender a sutil diferença entre Trader e Analista, vou trazer a descrição de analista dada pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Os Analistas de Valores Mobiliários são profissionais que elaboraram relatórios de análise destinados à publicação, divulgação ou distribuição a terceiros. Estes relatórios são textos, relatórios de acompanhamento, estudos ou análises sobre valores mobiliários específicos ou sobre emissores de valores mobiliários determinados que possam auxiliar ou influenciar investidores no processo de tomada de decisão de investimento.

Existem analistas independentes (analistas técnicos ou fundamentalistas), analistas de sellside e analistas de buyside. Toda e qualquer pessoa física pode fazer tirar o CNPI ou o CNPI-T e se tornar um analista independente, basta passar na prova da APIMEC.

Com o CNPI em mãos pode fazer um site e vender recomendações de compra ou venda. Fazer recomendações de compra ou de venda a terceiros, de qualquer natureza, sem ter o CNPI **é proibido pela CVM**. É comum isso ocorrer em mídias sociais, mas proibido!

O analista sellside é geralmente o analista funcionário de uma corretora de valores e que "vende" sua recomendação para os clientes. As corretoras vivem de corretagem o que é absolutamente normal. Algumas corretoras se especializam em atender seus clientes (pessoas físicas e institucionais) fornecendo análise de qualidade ou research, termo muito utilizado no mercado.

Já o **analista buyside** geralmente é encontrado dentro de Assets (fundos de investimento), fundos de pensão e bancos de investimento. Esse profissional é quem filtra as análises dos analistas sellside dos researchs e constrói sua própria análise que será apresentada no comitê de investimento juntamente com o gestor dos fundos ou da carteira. Como a recomendação é interna, ou seja, não é para terceiros o analista buyside não precisa ter CNPI.

Já o **trader** é todo e qualquer individuo (pessoa física ou vinculado a uma instituição financeira ou não financeira) que toma posições na compra ou na venda a fim de capturar a diferença de preços. O trader é o agente do mercado que efetivamente negocia e que toma o risco da posição.

São vários os tipos de traders e para não tornar o artigo longo, por favor, irei citar aqui apenas alguns sem me alongar na explicação: Traders Institucionais (Traders da Mesa Proprietária [Tesouraria], Traders da Mesa Clientes), Traders executores de ordens [Brokers] (Comerciante de vendas, Trader Autônomo, Prop Trader).

Então vamos explorar as diferenças entre Trader e Analista?

Se você parar para pensar, no final das contas, o que efetivamente diferencia as duas profissões é que o analista faz recomendações e o trader é quem toma o risco (com ou sem recomendação do analista). Analista não põe capital em risco. Pode, sim, pôr sua credibilidade em risco, mas não envolve capital.

Não estou em hipótese nenhuma dizendo qual é melhor e qual é pior. Estou simplesmente retratando a diferença pouco percebida entre as duas atividades. Aliás, existem analistas extremamente bem pagos no mercado.

Não analistas técnicos, mas analistas sellside e buyside de algumas instituições. Inclusive, um tempo atrás, a remuneração fixa da classe de analista era maior do que a remuneração fixa da classe de traders.

Outro ponto determinante e que pouca gente sabe é que os Analistas não podem operar os ativos sobre os quais emitem recomendação, por um determinado período.

É ISSO MESMO QUE VOCÊ OUVIU!

Se não sabia disso ou se ainda não esta convencido, por favor, acesse e leia na íntegra a instrução 483/10 da CVM que dispõe da atividade de analista no Brasil.

Art. 4º É vedado ao analista de valores mobiliários:

III – negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos relatórios de análise que elabore ou derivativos lastreados em tais valores mobiliários por um período de 30 (trinta) dias anteriores e 5 (cinco) dias posteriores à divulgação do relatório de análise sobre tal valor mobiliário ou seu emissor; e

IV – negociar, direta ou indiretamente, em nome próprio ou de terceiros, valores mobiliários objeto dos relatórios de análise que elabore ou derivativos lastreados em tais valores mobiliários em sentido contrário ao das recomendações ou conclusões expressas nos relatórios de análise que elaborou por:

- a) 6 (seis) meses contados da divulgação de tal relatório; ou
- b) até a divulgação de novo relatório sobre o mesmo emissor ou valor mobiliário.

Talvez você não soubesse disso. Não há nada errado em não saber dessa restrição e na verdade não há nada errado com a restrição. É até bom para que não haja conflito de interesse.

Só que certamente já ouviu de algum analista "ontem eu comprei Petr4, um par de moedas ou dólar, etc..." na verdade ele não comprou, pois não pode operar. Ele simplesmente emitiu uma recomendação e não colocou capital próprio ou de terceiros em risco.

O grande ponto aqui é que vários Analistas no Brasil se intitulam Traders.